

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 208/91

de 04 de setembro de 1991.

A Câmara Municipal, com base no parecer jurídico exarado no Requerimento nº 196/91, de autoria do Ver. Luiz Vicente Ferreira, que considera nula a Resolução nº 178/89, faz saber que com a aprovação do Poder Legislativo,

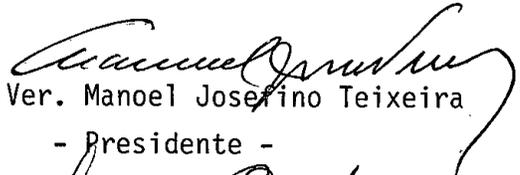
RESOLVE:

Art. 1º - Considerar nula a Resolução nº 178/89, de 19 de julho de 1989.

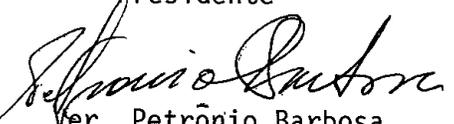
Art. 2º - Fica considerada em vigor a Resolução 174/88, na sua íntegra, desde a sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

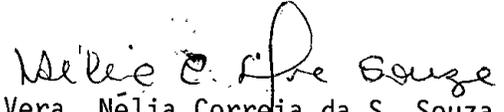
Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso em 04 de setembro de 1991.

  
Ver. Manoel Josefino Teixeira

- Presidente -

  
Ver. Petrônio Barbosa

- 1º Secretário -

  
Ver. Nélia Correia da S. Souza

- 2º Secretário -

  
Ver. Arsenio Pereira de Azevedo

- Vice-Presidente -